



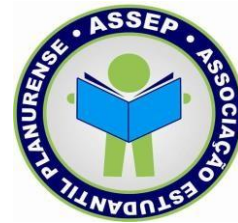
# ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL PLANURENSE

CNPJ: 05.828.081/0001-36

End.: Rua Sacramento, 238- Centro

Planura/MG Cep: 38.220.000

Tel: (34) 3427-1335 - e-mail: assep@hotmail.com.br



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSEP – 2023.

A Diretoria, junto ao Conselho Fiscal da ASSEP, nos termos do **artigo 45 e seus incisos do Estatuto social da ASSEP**, vêm, através deste edital, **CONVOCAR**, para participarem da eleição que definirá a Diretoria e Conselho Fiscal – 2023, **TODOS OS ASSOCIADOS**, maior de 18 anos.

Local: **Associação Estudantil Planurense, Centro, Planura-MG.**

Data: **15 de Abril de 2023**

Início: **09h30min.**

Término: **17h00min.**

O pleito para composição da Diretoria, também, do Conselho Fiscal da ASSEP, ocorrerá entre chapas separadas, estas deverão conter o nome completo de cada um dos candidatos e os respectivos cargos. As chapas serão assim compostas:

Da diretoria:

- Presidente;
- Vice – Presidente;
- 1º Secretário;
- 2º Secretário;
- 1º Tesoureiro;
- 2º Tesoureiro.



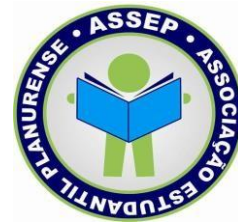
# ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL PLANURENSE

CNPJ: 05.828.081/0001-36

End.: Rua Sacramento, 238- Centro

Planura/MG Cep: 38.220.000

Tel: (34) 3427-1335 - e-mail: assep@hotmail.com.br



Conselho Fiscal:

- 05 (cinco) membros titulares;
- 05 (cinco) membros suplentes.

A votação deve ocorrer de modo direto, em regime de voto fechado; salvo em caso de registro de chapa única, quando a votação deve ser realizada por meio de aclamação. O quórum nas eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal é de 1/3 (um terço) dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Se por qualquer impedimento, não houver chapa eleita cabe a 1/5 (um quinto) dos associados estabelecerem a data das novas eleições.

## **OBS.:**

Os interessados em fazer parte ou montar uma chapa para concorrer à eleição, favor comparecer na sede da ASSEP.

Data para cadastramento:

Início: **14/03/2023**

Final: **até as 16h30 do 5º(quinto) dia útil antes do pleito, a saber, 10/04/2023 (segunda-feira).**

Atenciosamente,

Diretoria e Conselho Fiscal – 2022.

Planura – MG, 02 de Março de 2023.



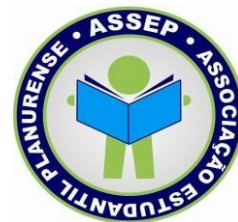
# ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL PLANURENSE

CNPJ: 05.828.081/0001-36

End.: Rua Sacramento, 238- Centro

Planura/MG Cep: 38.220.000

Tel: (34) 3427-1335 - e-mail: assep@hotmail.com.br



## O processo eleitoral sucessório da Diretoria e Conselho Fiscal da ASSEP atende aos seguintes critérios conforme Art. 45 do estatuto social da ASSEP:

I – A disputa para composição da Diretoria e Conselho Fiscal ocorre entre chapas, as quais devem inscrever-se junto a Diretoria da ASSEP, desde o dia da publicação do edital, até às 16h30min do 5º (quinto) dia útil anterior das eleições, sendo, em qualquer hipótese, vedada a inscrição de chapas após o termino deste prazo;

II- A inscrição das chapas devera obrigatoriamente conter o protocolo da Secretaria da ASSEP contendo os requisitos abaixo. A falta de qualquer um dos requisitos essenciais implica nulidade da inscrição da chapa:

- a) A denominação da chapa.
- b) O nome completo e numero de matricula de todos os membros e candidatos.
- c) Xerox da Carteira de identidade e CPF dos membros candidatos.

III – somente associados da ASSEP, em pleno gozo de seus direitos estatutários, podem votar e ser votados nas eleições para Diretoria e Conselho Fiscal;

IV – Cabe á Diretoria elaborar o edital e afixa-lo em local público, 30 dias antes das eleições;

V – A chapa vencedora toma posse no mesmo dia da eleição;

VI – Uma vez terminado o prazo para inscrição de chapas, deve ser criada uma Comissão Eleitoral, que fica responsável pelo peito e é composta:

- a) Por 1 (um) membro de cada chapa.
- b) Por 1 (um) associado de cada ônibus.

VII – A votação deve ocorrer de modo direto, em regime de voto fechado; salvo em caso de registro de chapa única, quando a votação deve ser realizada por meio de aclamação;

VIII – O quórum nas eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal da ASSEP é de 1/3 (um terço) dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários;

IX – O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal é de 1 (um) ano, permitida a recondução;

X – Se, por qualquer impedimento, não houver chapa eleita no prazo previsto por este Estatuto, cabe a 1/5 (um quinto) dos associados estabelecerem a data das novas eleições, baseadas nos processos previstos por esta carta estatutária;

XI – Os Membros da diretoria e conselho fiscal deverão ter disponibilidade para:

- a) Reuniões a qualquer dia da semana inclusive sábados e feriados independente dos horários.
- b) Disponibilidade para ir a bancos e cartórios tratar assuntos referentes a associação.
- c) Todos os membros da chapa devem ser maiores de 18 anos.